



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 219, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº. 175/2022/SMSCJ/GS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Assessor Administrativo em Saúde ao servidor **CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Informática, através da Portaria nº 118, de 4 de abril de 2014, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do 01 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 153, de 29 de março de 2021.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio



PORTARIA Nº. 219, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE À
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº. 175/2022/SMSCJ/GS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Assessor Administrativo em Saúde ao servidor **CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Informática, através da Portaria nº 118, de 4 de abril de 2014, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do 01 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 153, de 29 de março de 2021.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 219, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº. 175/2022/SMSCJ/GS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Assessor Administrativo em Saúde ao servidor **CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Informática, através da Portaria nº 118, de 4 de abril de 2014, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do 01 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 153, de 29 de março de 2021.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 255/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e equipamentos tipo autoclaves, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos, conforme as especificações constantes do Edital, Termo de Referência anexados ao Processo do Pregão Eletrônico n° 039/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.120,00 (noventa e nove mil, cento e vinte reais), divididos e pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais), condição está, para o item 07, onde a prestação de serviço será mensalente.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), para os pagamentos dos itens 01, 02, 03, 05, e 06, onde a prestação de serviço será conforme demanda da contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61.250 – Saúde Bucal;

Dotação: 764, 250 e 729/2022 – 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61.214 – Atenção Básica;

Dotação: 764, 250 e 729/2022 – 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 6.149 – Hospital Municipal Leocyr Lazaretti;

Dotação: 276/2022 – 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

VIGÊNCIA: De 22/08/2022 à 21/08/2023.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 039/2022, Processo Administrativo n° 128/2022, Processo de Compra n° 119/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e O. M. DA SILVA LTDA-EPP, CNPJ/MF n° 34.119.562/0001-70 / CONTRATADA.

PORTARIA N° 219, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n°. 175/2022/SMSC/JGS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Assessor Administrativo em Saúde ao servidor **CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Informática, através da Portaria n° 118, de 4 de

abril de 2014, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do anexo I da Lei n°. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do 01 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria n°. 153, de 29 de março de 2021.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA ADESÃO N° 054/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00005514/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT; **CONTRATADO:** AP DA SILVA MULTIEVENTOS ME; **CNPJ:** 10.883.236/0001-77; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura para a realização da 7ª Expobrava (geradores móveis de energia, sistema de iluminação, palco 14x10, som para evento super porte e camarins), conforme convênio 0916/2020 a ser realizado do dia 01 a 03 de setembro de 2022. **VALOR TOTAL: R\$ 96.390,00 (noventa e seis mil, trezentos e noventa reais).** **VIGÊNCIA:** 130 (cento e trinta) dias após a assinatura do contrato, com vencimento em 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Agosto de 2022;

Canabrava do Norte/MT, 23 de Agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

RH/GABINETE
PORTARIA N. 553, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N. 553, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“CONVERTE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS DA SERVIDORA PUBLICA ABONO PECUNIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

“Art. 110º. É vedada a conversão de férias ou licenças em dinheiro, ressalvados os casos previstos na legislação federal”.

CONSIDERANDO que o § 3º, do artigo 57º, da Lei Municipal n. 672/2016 de 30 de maio de 2016, que “dispõe Sobre a estruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outras Providências”, autoriza converter 13 (treze) dias de férias em abono pecuniário, no interesse da administração;

“Art. 57º. O servidor gozará 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição, com exceção aos servidores que possuem garantia em Lei Federal específica que regulamenta a profissão em âmbito nacional.

[...]

§3º. O servidor, no interesse da administração, poderá converter 15 (quinze) dias de férias em abono pecuniário, salvo no caso de aposentadoria, que serão convertidos os períodos não gozados.